

**Universidade Federal Fluminense**  
**Pólo Universitário de Volta Redonda**  
**Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**  
**Coordenação de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia**

**EDITAL PPGMCCT nº 2/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM**  
**MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do **ano letivo de 2023**, na forma do presente Edital.

**1. INSCRIÇÕES:**

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

E.mail: [ppg.vpc.vei@id.uff.br](mailto:ppg.vpc.vei@id.uff.br)

URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: **de 16 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2022**

Enviar documentos para E.mail: [ppg.vpc.vei@id.uff.br](mailto:ppg.vpc.vei@id.uff.br)

**2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de **.pdf**.

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação, caso o CR não esteja explicitado, será feito uma média aritmética comum;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);
- e) Currículo Vitae;
- f) 01 Foto 3X4 (pdf)
- g) 01 cópia do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);

- h) 01 cópia do CPF(não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas: aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT.

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- k) Passaporte (cópia simples e legível);
- l) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

**Observação:** Os demais documentos são especificados no ANEXO I. Os documentos referidos nos itens “a” a “l” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas no endereço <http://mcct.uff.br> .

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação.

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### **3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:**

As vagas são num total de 20 (vinte) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

- (I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,
- (II) - Física Computacional,
- (III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudo, implementadas a partir de Março de 2023 e com duração de 24 meses. A concessão destas bolsas será feita obedecendo à ordem de classificação neste edital.

Possíveis orientadores: professores do corpo docente permanente do programa, e professores colaboradores.

**4. PÚBLICO ALVO (Clientela):** graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

### **5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A análise é, definida pela fórmula descrita no **Anexo I** que produz a Nota final (entre 0 e 10).

## 6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados até 20 candidatos que obtiverem Nota final  $\geq 6,0$ .

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 01/2023.

Como estabelecido na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 394, de 15 DE SETEMBRO DE 2021, PPG-MCCT estabelece políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos (ver **Anexo I**).

## 7. SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.

7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – **25 de novembro de 2022, as 18:00 h**. Divulgação dos resultados – **05 de dezembro de 2022 via email**.

7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

**7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 06 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2023, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.**

7.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ. Na situação de pandemia os cursos serão via digital.

7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital assim como aquelas vigentes na Universidade Federal Fluminense – UFF.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudo implementadas a partir de Março de 2023 e com duração de 24 meses. A concessão destas bolsas será feita obedecendo à ordem de classificação neste edital. Eventuais concessões de outras bolsas que virem a acontecer (atendendo à disponibilidade) serão determinadas pela Comissão de Bolsas do programa sob os próprios critérios criados pela comissão.

9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo, a documentação será descartada.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2022.

---

Prof. Panters Rodríguez Bermúdez  
Coordenador da Pós-Graduação em  
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia

## ANEXO I

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

### **Fórmula de cálculo**

$$Notafinal = \left( \frac{CR * CPC_{contínuo} + 25}{7.5} \right)$$

Adendos (com documentos comprobatórios):

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas, adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias, adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver feito iniciação científica, adiciona-se 0.1
- d) Se o candidato tiver artigo completo publicado em anais de congressos, adiciona-se 0.1 a cada artigo;
- e) Se o candidato tiver artigo publicado em jornal indexado, adiciona-se 0.2 a cada artigo;
- f) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas, entra direto.
  
- g) Se a candidata tiver sido mãe durante seus anos de estudo na graduação (utilizada no cálculo da “Notafinal” acima), será aplicado um fator de correção de 1.10, caso o valor máximo de nota não tenha sido atingido, sempre que o comprovante de maternidade na graduação tenha sido entregue pela candidata na hora da inscrição.